

## RESOLUÇÃO 03/2021

***“Dispõe sobre a implantação de tradução de língua Brasileira de sinais (libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Sarzedo.”***

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores de Sarzedo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Sarzedo.

**Parágrafo único.** As sessões plenárias (Ordinárias e Extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como, as transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

**Art. 2º** Para executar o disposto nesta Resolução, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor no prazo de sessenta dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de maio de 2021.



## JUSTIFICATIVA A RESOLUÇÃO 03/2021

A implantação de um serviço de atendimento ao cidadão na linguagem de sinais é uma ação que reforça a luta pelo reconhecimento dos direitos do cidadão com deficiência auditiva.

Propósito deste projeto é permitir aos surdos o direito de participar e interagir nas atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, e ou, ainda assistir pelos canais de transmissão da Câmara, pois haverá um intérprete de Libras para efetivar a comunicação entre surdos e ouvintes.

